



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

DECISÃO Nº 47/2019

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA NOVE DE MAIO DE DOIS MIL E DEZENOVE, **DECIDIU**, POR UNANIMIDADE, EM FACE DO PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS: **1) ACEITAR E APROVAR** O RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO DO PROJETO DE EXTENSÃO "TEATRO UNIVERSITÁRIO - TEATRO, MÚSICA E DANÇA" APRESENTADO PELO COORDENADOR EM FORMA DE LIVRO DE RELATÓRIO DE GESTÃO, APENSADO NA CONTRACAPA DO VOLUME 1 E APRESENTADO NA FORMA DE RELATÓRIO FINAL DE CUMPRIMENTO DO OBJETO; **2) APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DO CONTRATO Nº 29/2004** CELEBRADO ENTRE A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (UFES)** E A **FUNDAÇÃO CECILIANO ABEL DE ALMEIDA (FCAA)**, NO QUE TANGE À RESPONSABILIDADE DO COORDENADOR; **3) NÃO APROVAR** A PRESTAÇÃO DE CONTAS, NO QUE SE REFERE À ATUAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO; **4) DETERMINAR** A DEVOLUÇÃO PELA FCAA AO ERÁRIO/UFES DO TOTAL DOS RECURSOS POR AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DAS DESPESAS E DO CUSTO OPERACIONAL, DOS PAGAMENTOS DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISSQN) E DOS PAGAMENTOS DE TARIFAS BANCÁRIAS, NO VALOR DE R\$ 281.607,11 (DUZENTOS E OITENTA E UM MIL, SEISCENTOS E SETE REAIS E ONZE CENTAVOS), CORRIGIDO MONETARIAMENTE; **5) APLICAR** À FCAA A PENALIDADE DE MULTA, NO VALOR DE R\$ 30.976,78 (TRINTA MIL, NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), CORRIGIDO MONETARIAMENTE, CONFORME CLÁUSULA SÉTIMA, ALÍNEAS "B.1" A "B.3" DO CONTRATO, RELATIVA ÀS INADEQUAÇÕES/IRREGULARIDADES, E POR NÃO APRESENTAR DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS CONTÁBIL E FINANCEIRA AO DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO (DCC/PROAD/UFES); **6) REMETER** OS AUTOS AO DCC/PROAD/UFES PARA NOTIFICAÇÃO DA DEVEDORA PARA PAGAMENTO DA DÍVIDA (NOTIFICAÇÃO PADRÃO); **7) AUTORIZAR** A ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR A ADOTAR MEDIDAS JUDICIAIS QUANTO À HABILITAÇÃO DA UFES COMO CREDORA DA FCAA JUNTO À JUSTIÇA, TUDO CONFORME CONSTA DO PROCESSO Nº **015177/2004-83**.

SALA DAS SESSÕES, 9 DE MAIO DE 2019.

ETHEL LEONOR NOIA MACIEL
NA PRESIDÊNCIA